

PROCESSO N. 2023/019844
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023/MP

Data da sessão: 06/09/2023 (Observar exigência de vistoria, conforme item 3.1 do Termo de Referência)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021, e no Ato n. 125/2023/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Retirada, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para identificação do MPSC na fachada do prédio do MPF na Comarca de Criciúma.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega (e/ou execução);
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta;
- f) Declaração de desimpedimentos de contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos II ou III).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceito prazo de execução superior a **15 (quinze) dias úteis**, o qual será contado a partir do 1º dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço ao e-mail da CONTRATADA.

2.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até 2 (dois) dias corridos antes da data limite para entrega pelo e-mail: gecomp@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega/execução;

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 10 (dez) dias úteis, caso estejam em conformidade;

5.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

5.4 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

5.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

6.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

6.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

6.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

6.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

6.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

6.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

6.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

6.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

7 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei de Licitações n. 14.133/2021 e no Ato n. 125/2023/PGJ.

8 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

8.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei de Licitações n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

Florianópolis, 1º de setembro de 2023.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br

ANEXO I – Termo de Referência

OBJETO: Retirada, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para identificação do MPSC na fachada do prédio do MPF na Comarca de Criciúma.

Item 1 – Fornecimento de letreiro em ACM com logo do MPSC, conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, com instalação e garantia.

Quantidade: 2 (dois) letreiros em ACM.

Local de instalação: 2 (duas) faces opostas caixa d'água do imóvel.

Especificações:

1. Confeccionada em chapa material de alumínio composto – ACM, na cor branca;
2. Dimensões: aproximadamente 356 centímetros de largura x 135 centímetros de altura;
3. A espessura 3mm, seguindo o padrão das placas MPF existentes no local;
4. O contratado será responsável pela fixação dos letreiros nas superfícies conforme técnicas vigentes;
5. Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior da placa, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão.

Obs1: Conforme consta na imagem 1 do Anexo I deste Termo de Referência, no projeto elaborado são apontadas medidas aproximadas e material, contudo, o contratado deverá apresentar o layout final para a aprovação do MPSC antes da execução do letreiro, com base no material já existente;

Obs2: O contratado deverá realizar a retirada de dois letreiros do MPF (Ministério Público Federal) instalados em faces opostas da caixa d'água, para, então, substituí-los pelos letreiros confeccionados para o MPSC (Ministério Público de Santa Catarina).

Item 2: Fornecimento de letras caixa em aço inox com logo do MPSC, para fixação na fachada do imóvel, conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, com instalação e garantia.

Quantidade: 1 (uma) letreiro de aço inox.

Local de instalação: Fachada do prédio.

Especificações:

1. Material: aço inox 304, com a superfície escovada;
2. Dimensões: aproximadamente 593 centímetros de largura x 109 centímetros de altura;
3. Espessura das letras com a escrita “MPSC” será 6,5 centímetros e a espessura das letras com a escrita “Ministério Público Santa Catarina” será de 4,5 centímetros;
4. O contratado será responsável pela fixação do letreiro na fachada conforme técnicas vigentes;
5. Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior da placa, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão.

Obs: Conforme consta na imagem 2 e 3 do Anexo I deste Termo de Referência, no projeto elaborado são apontadas medidas aproximadas e material, contudo, o contratado deverá apresentar o layout final para a aprovação do MPSC antes da execução do letreiro, com base no material já existente;

Item 3: Fornecimento de adesivo de vinil para ambos os lados do totem de identificação do MPF e MPSC, conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, com instalação e garantia.

Quantidade: 2 (dois) adesivos de vinil com impressão digital.

Local de instalação: Totem externo da edificação: duas faces do totem de identificação do MPF e MPSC, conforme imagens 4 e 5 do Anexo I deste Termo de Referência

Especificações:

1. Fundo cinza, conforme layout elaborado pela COMSO do MPSC, a partir de projeto da COENG;
2. Dimensões: aproximadamente 246 centímetros de altura x 112 centímetros de largura;
3. Impressão digital, conforme layout disponibilizado pelo MPSC;
4. Vinil em impressão digital;
5. Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior do material, visando a prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão.

Obs: O contratado deverá retirar os dois adesivos do MPF (Ministério Público Federal) instalados nas duas faces do atual totem e, posteriormente, realizar a instalação dos adesivos confeccionados para o MPSC e MPF.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Local de Execução:

Unidade administrativa: Secretaria das Promotorias de Justiça de Criciúma	
Endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho - Criciúma/SC	
Responsável pelo recebimento: Luciano da Silva	
Telefone: (48) 3462-5844	E-mail: seger@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: Período Vespertino	

2. Condições de vistoria prévia:

2.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

2.2 Para vistoria, deverá ser agendado com no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 / (48) 3229-9209 e de mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG;

3. Condições de execução:

3.1 Após a definição da proposta vencedora, a empresa será notificada a agendar - no prazo máximo de 5 dias úteis - vistoria prévia ao local a fim de aferir as medidas e modelo dos materiais a serem instalados, bem como analisar as características da edificação para que instalações dos materiais ocorram de forma segura e dentro das normas técnicas vigentes. Para isso deverá agendar, com no

mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 / (48) 3229-9209 e mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG;

3.2 Após a emissão da autorização de fornecimento a empresa contratada deverá agendar a entrega e instalação do material, com no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 / (48) 3229-9209 e mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

4. Obrigações da contratada:

4.1 Para confecção do material impresso, a contratada deverá respeitar as especificações contidas no manual de identidade visual do MPSC, que poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mpsc.mp.br/comunicacao/manual-de-identidade-visual, bem como projeto elaborado pelo Setor de Projetos e Edificações do MPSC;

4.2 Nos materiais que constarem a logo do MPSC, a contratada deverá encaminhar, via e-mail do seger@mpsc.mp.br, o layout projetado a fim de realizar a validação prévia antes da confecção;

4.3 A empresa contratada deverá realizar a instalação dos materiais referidos no item 1 e 2, indicados nas imagens 1 e 2 no Anexo I deste Termo de Referência respectivamente, na fachada de alvenaria daquela edificação, sendo responsável por avaliar/optar pelo melhor método de fixação dos letreiros, visando evitar quedas do material e garantir a segurança de pedestres que circulam nas áreas próximas dos locais indicados;

4.4 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e veículos, durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

5.1 Garantia:

5.1 A contratada responderá pela garantia de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

ANEXO I Do Termo de Referência - Imagens

Imagem 1: Projeto/modelo para instalação de letreiro na caixa d'água:

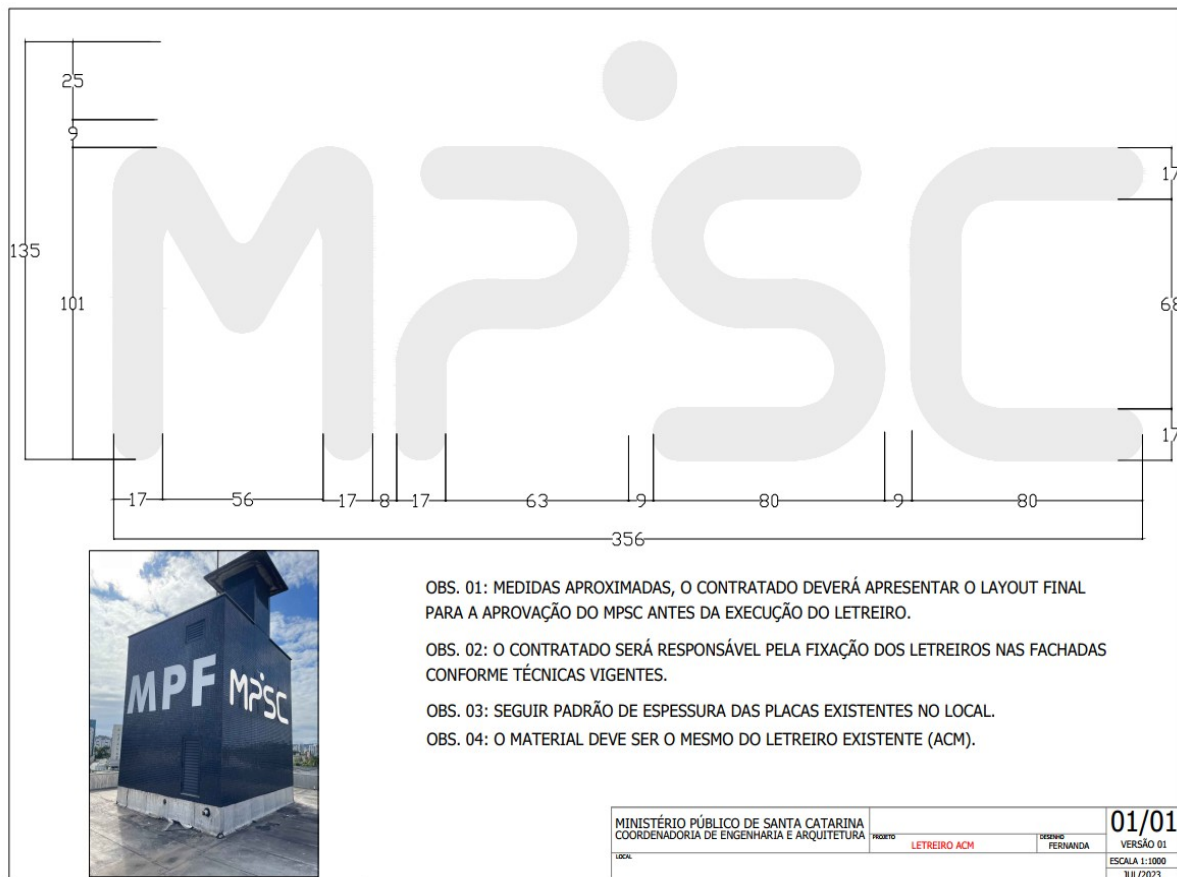


Imagem 2 e 3 – Projeto/modelo para instalação de letras caixa em inox na fachada da edificação:





Imagem 4 – Foto do atual totem:



Imagem 5 – Desenho do totem com a projeção com os novos layouts:



ANEXO II – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n. _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, cargo _____, declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;

b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;

e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;

f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;

g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetua-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n. _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, cargo _____, declara como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;

b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;

e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;

f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;

g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Assinaturas do documento

"1635776836078313129"



Código para verificação: **6H4QE9C0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA VALERIA DA COSTA (CPF: 009.XXX.649-XX) em 01/09/2023 às 16:34:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/03/2023 - 11:38:00 e válido até 26/03/2026 - 11:38:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2023/019844** e o código **6H4QE9C0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.